



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

ANEXO IX – ARTIGO 249 - TABELA 1

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL,
FEIRANTE E RUDIMENTAR - TFAF**

1 – COMÉRCIO EVENTUAL

ATIVIDADE	TAXA (em UFINIG's)	
	POR DIA	POR MÊS
Em barracas, tabuleiros ou quaisquer outras unidades, nas vias e logradouros públicos, quando da realização de qualquer tipo de evento religioso, cultural, artístico, esportivo e similares	1,00	15,00
Em qualquer estabelecimento comercial, industrial e outros locais permitidos	1,00	10,00
Escritórios para exposição e venda de imóveis nos locais de construção – por stand, barraca ou unidade	1,00	15,00
Em feiras promocionais, exposições e outros locais aprovados e permitidos - por stand, barraca ou unidade	1,00	15,00
Outras atividades congêneres	1,00	15,00

2 – COMÉRCIO AMBULANTE

ATIVIDADE	TAXA (em UFINIG's)	
	POR DIA	POR MÊS
Por qualquer meio de locomoção	0,20	2,00

3 – COMÉRCIO RUDIMENTAR

ATIVIDADE	TAXA (em UFINIG's)
	POR MÊS
Por atividade (instalações com até 20 m ²)	0,30



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

4 – FEIRAS LIVRES

ATIVIDADE	TAXA (em UFINIG's)
	POR DIA
Produtos hortifrutigranjeiros	0,10
Produtos industrializados, manufaturados de uso pessoal	0,15
Carnes salgadas, frescas e peixes	0,40
Cereais e condimentos	0,10
Alimentos manufaturados	0,30